

Departamento de Educação de Rhode Island

Aviso de salvaguardas processuais

Introdução

A Lei de Educação de Indivíduos com Deficiência (Individuals with Disabilities Education Act, IDEA), a lei federal relativa à educação de alunos com deficiência e os Regulamentos do Conselho de Rhode Island sobre Educação Básica e Secundária que Regem a Educação de Crianças com Deficiências exigem que as escolas lhes forneçam, aos pais de uma criança com deficiência, um aviso com uma explicação completa sobre as garantias processuais (os seus direitos) disponíveis de acordo com a IDEA e os regulamentos de Rhode Island.

Uma cópia do aviso de salvaguardas processuais deve ser-lhe fornecida uma vez por ano letivo e também:

1. Mediante encaminhamento inicial ou solicitação dos pais para avaliação,
2. Após o recebimento da primeira reclamação do Estado em § 6.5.6 e após o recebimento da primeira reclamação de devido processo em § 6.8.1 (H) num ano escolar,
3. Quando uma decisão é tomada para tomar uma ação disciplinar contra o seu filho que constitui uma mudança de colocação e
4. A seu pedido.
5. O distrito escolar pode colocar uma cópia do seu aviso de salvaguarda processual no seu site na Internet, se existir. **Além disso, está disponível uma cópia do modelo do formulário de salvaguarda processual em www.ride.ri.gov.**

Este aviso de salvaguarda processual inclui uma explicação completa das salvaguardas processuais disponíveis em:

- IEP e notificação prévia por escrito
- Consentimento dos pais
- Salvaguardas processuais
- Confidencialidade das informações
- Procedimentos de mediação
- Procedimentos de reclamação estaduais
- Procedimentos do devido processo, incluindo o processo de resolução e as audiências de devido processo
- Colocação unilateral de uma criança numa escola particular mediante fundos públicos

Os seus direitos sob os regulamentos da IDEA e de Rhode Island que regem a educação de crianças com deficiência são transferidos para o seu filho quando este completar **18 anos**, a menos que seja feita outra determinação legal. Um aviso por escrito, conforme explicado neste documento, ser-lhe-á fornecido, como também ao seu filho após a criança completar 18 anos (§ 6.8.1 (U)).

Se desejar mais informações ou tiver alguma dúvida ou preocupação sobre os seus direitos, os direitos do seu filho ou a IDEA, entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone **401-222-8999** ou contacte o Administrador de Educação Especial do seu distrito diretamente.

Índice

1. Informações gerais.....	5
Aviso prévio por escrito	5
Idioma nativo	6
E-mail	6
Consentimento dos pais.....	6
Avaliações educacionais independentes.....	9
2. Confidencialidade das informações	11
Definições	11
Pessoalmente identificável.....	11
Aviso para os pais.....	12
Direitos de acesso.....	12
Registo de acesso.....	13
Registos sobre mais de uma criança	13
Lista de tipos e localizações das informações.....	13
Taxas	13
Alteração de registos a pedido dos pais.....	13
Oportunidade de audiência	14
Procedimentos para a audiência	14
Resultados da audiência	14
Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal	14
Salvaguardas.....	15
Destruição de informações	15
3. Mediação	15
Requisitos.....	16
Imparcialidade do mediador.....	17
4. Procedimentos de reclamação estaduais	17
Diferença entre reclamação de audiência de devido processo e procedimentos de reclamação estaduais	17
Procedimentos de reclamação estadual	18
Apresentar uma reclamação	19
5. Procedimentos de reclamação de devido processo	20

Apresentar uma reclamação de devido processo	20
Reclamação de devido processo	21
Processo de resolução	23
6. Audiências sobre reclamações de devido processo	25
Audiência imparcial de devido processo	25
Direitos à audiência	26
Decisões da audiência	27
7. Recursos	28
Finalidade da decisão; Recurso; Revisão imparcial	28
Cronogramas e conveniência das audiências e revisões	28
Ações civis, incluindo o período de tempo para apresentar essas ações	29
A colocação da criança durante o devido processo de reclamação e audiência está pendente	30
Honorários de advogados	30
8. Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiência	32
Fiscalização do pessoal escolar	32
Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares	35
Determinação da configuração	35
Recurso	35
Colocação durante os recursos	36
Proteções para crianças ainda não qualificadas para educação especial e serviços relacionados	36
Encaminhamento e ação pelas autoridades judiciais e policiais	37
9. Requisitos para colocação unilateral pelos pais de crianças em escolas privadas mediante fundos públicos	38
Geral	38
Constatação	39
Recursos	39

1. Informações gerais

Aviso prévio por escrito — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1 (D)

Aviso

O seu distrito escolar deve fornecer-lhe um aviso por escrito dentro de um prazo razoável de 10 dias letivos, antes de:

1. Propor iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional do seu filho, ou disponibilizar educação pública apropriada gratuita (FAPE) para o seu filho; **ou**
2. Propor iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional do seu filho, ou disponibilizar educação pública apropriada gratuita (FAPE) para o seu filho.

Conteúdo do aviso

O aviso por escrito deve:

1. Descrever a ação que o seu distrito escolar propõe ou se recusa a tomar;
2. Explicar porque é que o seu distrito escolar está a propor ou a recusar tomar a ação;
3. Descrever cada procedimento de avaliação, análise, registo ou relatório do seu distrito escolar usado na decisão de propor ou recusar a ação;
4. Incluir uma declaração de que tem proteção sob as disposições de salvaguardas processuais na Parte B da IDEA;
5. Informá-lo sobre como obter uma descrição das salvaguardas processuais se a ação que o seu distrito está a propor ou a recusar não for um encaminhamento inicial para avaliação;
6. Incluir recursos para entrar em contacto para obter assistência no entendimento da Parte B da IDEA;
7. Descrever quaisquer outras opções que a equipa do programa de educação individualizado (IEP) do seu filho considerou e as razões pelas quais essas opções foram rejeitadas; e
8. Fornecer uma descrição de outros motivos pelos quais o seu distrito escolar propôs ou recusou a ação.

Aviso em linguagem compreensível

O aviso deve ser:

1. Escrito em linguagem compreensível para o público em geral; e
2. Fornecido no seu idioma nativo ou noutro modo de comunicação que utilize, a menos que não seja claramente viável fazê-lo.

Se o seu idioma nativo ou outro modo de comunicação não for um idioma escrito, o distrito escolar deve garantir que:

1. O aviso lhe é traduzido oralmente no seu idioma nativo ou por outros meios no seu idioma nativo, ou outro modo de comunicação;
2. Compreende o conteúdo do aviso; e
3. Existem evidências por escrito de que os requisitos dos parágrafos 1 e 2 foram atendidos.

Idioma nativo — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.4(X)

Idioma nativo, quando usado em relação a um indivíduo com proficiência limitada em inglês, significa o seguinte:

1. O idioma normalmente usado por essa pessoa ou, no caso de uma criança, o idioma normalmente usado pelos pais da criança;
2. Em qualquer contacto direto com uma criança (incluindo avaliação da criança), o idioma normalmente usado pela criança em casa ou no ambiente de aprendizagem.

Para uma pessoa com surdez ou cegueira, ou para uma pessoa sem linguagem escrita, o modo de comunicação é o que a pessoa normalmente usa (tais como língua gestual, Braille ou comunicação oral).

E-mail — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(F)

Se o seu distrito escolar oferecer aos pais a opção de receber documentos por e-mail, pode optar por receber o seguinte por e-mail:

1. Aviso prévio por escrito;
2. Aviso de salvaguardas processuais; e
3. Avisos relacionados com uma reclamação de devido processo.

Consentimento dos pais — Definição — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.4(F)

Consentimento

Consentimento significa que:

Foi totalmente informado no seu idioma nativo ou por outro meio de comunicação (tais como língua gestual, Braille ou comunicação oral) de todas as informações sobre a ação para a qual está a dar consentimento.

1. Entende e concorda por escrito com essa ação, e o consentimento descreve essa ação e lista os registos (se existirem) que serão divulgados e para quem; e

2. Entende que o consentimento é voluntário da sua parte e que o pode retirar a qualquer momento.

Se desejar revogar (cancelar) o seu consentimento depois de o seu filho começar a receber educação especial e serviços relacionados, deve fazê-lo por escrito. A sua revogação do consentimento não nega (desfaz) uma ação que tenha ocorrido depois de dar o seu consentimento e antes de o revogar. Além disso, o distrito escolar não é obrigado a corrigir (alterar) os registos educacionais do seu filho para remover quaisquer referências de que o seu filho tenha recebido educação especial ou serviços relacionados após a sua revogação do consentimento.

Consentimento dos pais (consulte a definição de Consentimento acima) — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.7.1

Consentimento para avaliação inicial

O seu distrito escolar não pode conduzir uma avaliação inicial do seu filho para determinar se este é elegível sob a Parte B da IDEA para receber educação especial e serviços relacionados sem primeiro fornecer-lhe um aviso prévio por escrito da ação proposta e obter o seu consentimento conforme descrito nos títulos **Consentimento dos pais — Definição, Aviso prévio por escrito e Consentimento dos pais**.

O seu distrito escolar deve fazer esforços razoáveis para obter o seu consentimento informado para uma avaliação inicial para decidir se o seu filho é uma criança com deficiência.

O seu consentimento para a avaliação inicial não significa que também deu o seu consentimento para que o distrito escolar comece a fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho.

O seu distrito escolar não pode usar a sua recusa em consentir com um serviço ou atividade relacionada à avaliação inicial como base para lhe negar a si ou ao seu filho qualquer outro serviço, benefício ou atividade, a menos que outro requisito da Parte B exija que o distrito escolar o faça.

Se o seu filho está matriculado numa escola pública ou estiver a tentar matriculá-lo numa escola pública e se recusou a dar consentimento ou não respondeu a uma solicitação de consentimento para uma avaliação inicial, o seu distrito escolar pode, mas não é necessário, procurar realizar uma avaliação inicial do seu filho, utilizando a mediação do Departamento de Educação de Rhode Island ou reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos de audiência imparcial de devido processo. O seu distrito escolar não violará as suas obrigações de localizar, identificar e avaliar o seu filho se não procurar uma avaliação do seu filho nestas circunstâncias.

Regras especiais para avaliação inicial de custódias do Estado

Se uma criança estiver sob custódia do Estado e não morar com os seus pais:

O distrito escolar não precisa do consentimento dos pais para uma avaliação inicial para determinar se a criança é uma criança com deficiência se:

1. Apesar dos esforços razoáveis para o fazer, o distrito escolar não conseguir encontrar o pai da criança;
2. Os direitos dos pais tiverem sido rescindidos de acordo com a lei estadual; ou
3. Um juiz tenha atribuído o direito de tomar decisões educacionais por um indivíduo que não seja o pai e esse indivíduo tenha dado consentimento para uma avaliação inicial.

Custódia do Estado, conforme usado na IDEA, significa uma criança que, conforme determinado pelo Estado onde a criança viva, é:

1. Uma criança adotada;
2. Considerado sob custódia do Estado segundo a legislação estadual; ou
3. Sob custódia de um órgão público de assistência à infância.

Existe uma exceção; a *Custódia do Estado* não inclui uma criança adotada que tenha um pai adotivo que atenda à definição de *pai* usada na IDEA.

Consentimento dos pais para serviços e revogação do consentimento dos pais

O seu distrito escolar deve obter o seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

O distrito escolar deve fazer o esforço para obter o seu consentimento informado antes de fornecer educação especial e serviços relacionados ao seu filho pela primeira vez.

Se não responder a uma solicitação para fornecer o seu consentimento para que o seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou caso se recuse a dar tal consentimento, ou posteriormente revogar (cancelar) o seu consentimento por escrito, o seu distrito escolar não pode usar as salvaguardas processuais (ou seja, mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução ou audiência imparcial de devido processo), a fim de obter um acordo ou uma decisão de que a educação especial e os serviços relacionados (recomendados pela equipa do IEP do seu filho) possam ser fornecidos ao seu filho sem o seu consentimento.

Caso se recuse a dar o seu consentimento para que o seu filho receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, ou se não responder a uma solicitação para fornecer tal consentimento ou posteriormente revogar (cancelar) o seu consentimento por escrito e o distrito escolar não fornecer ao seu filho educação especial e serviços relacionados para os quais é solicitado o seu consentimento, o seu distrito:

1. Não viola o requisito de disponibilizar uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) para o seu filho por incumprimento ao não fornecer esses serviços ao seu filho; e
2. Não é obrigado a ter uma reunião do programa de educação individualizado (IEP) ou desenvolver um IEP para o seu filho para educação especial e serviços relacionados para os quais o seu consentimento tenha sido solicitado.

Se revogar (cancelar) o seu consentimento por escrito a qualquer momento depois do seu filho receber educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, o distrito escolar pode não continuar a fornecer tais serviços, mas deve fornecer-lhe um aviso prévio por escrito, conforme descrito no título Aviso prévio por escrito, antes de descontinuar esses serviços.

Consentimento dos pais para reavaliações

O seu distrito escolar deve obter o seu consentimento informado antes de reavaliar o seu filho, a menos que o seu distrito escolar possa demonstrar que:

1. Tomou medidas razoáveis para obter o seu consentimento para a reavaliação do seu filho; e
2. Não respondeu.

Caso se recuse a consentir com a reavaliação do seu filho, o distrito escolar pode, mas não é obrigado a, procurar fazer a reavaliação do seu filho usando a mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução e procedimentos de audiência imparcial de devido processo para tentar anular a sua recusa a dar consentimento para a reavaliação do seu filho. Assim como nas avaliações iniciais, o seu distrito escolar não violará as suas obrigações sob a Parte B da IDEA se recusar buscar a reavaliação desta maneira.

Documentação dos esforços razoáveis para obter o seu consentimento

A sua escola deve manter a documentação dos esforços razoáveis para obter o consentimento dos pais para avaliações iniciais, para fornecer educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, para reavaliação e para localizar pais de crianças sob custódia do Estado para avaliações iniciais. A documentação deve incluir um registo das tentativas do distrito escolar nestas áreas, tais como:

1. Registos detalhados de chamadas telefónicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada aos pais e todas as respostas recebidas; e
3. Registos detalhados das visitas feitas à sua casa ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Outros requisitos de consentimento

O seu consentimento não é necessário antes que o distrito escolar possa:

1. Rever os dados existentes como parte da avaliação ou reavaliação do seu filho; ou
2. Dar um teste ou outra avaliação ao seu filho que seja aplicada a todas as crianças, a menos que, antes desse teste ou avaliação, seja necessário o consentimento dos pais de todas as crianças.

Se matriculou o seu filho numa escola particular por conta própria ou se estiver a educar o seu filho em casa, e não deu o seu consentimento para a avaliação inicial ou reavaliação do seu filho, ou não responder a um pedido de consentimento, o distrito escolar não pode usar os seus procedimentos de resolução de disputas (ou seja, mediação, reclamação de devido processo, reunião de resolução ou uma audiência imparcial de devido processo) e não é obrigado a considerar o seu filho como elegível para receber serviços equitativos (serviços disponibilizados a crianças com deficiência em escolas privadas onde foram colocadas pelos pais).

Avaliações educacionais independentes - REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(C)

Geral

Conforme descrito abaixo, tem o direito de obter uma avaliação educacional independente (IEE) do seu filho se discordar da avaliação do seu filho obtida pelo distrito escolar.

Se solicitar uma avaliação educacional independente, o distrito escolar deve fornecer informações sobre onde pode obter uma avaliação educacional independente e sobre os critérios do distrito escolar que se aplicam às avaliações educacionais independentes.

Definições

Avaliação educacional independente significa uma avaliação conduzida por um examinador qualificado que não é empregado pelo distrito escolar responsável pela educação do seu filho.

Mediante fundos públicos significa que o distrito escolar paga pelo custo total da avaliação ou garante que a avaliação lhe seja fornecida sem nenhum custo para, de acordo com as disposições da Parte B da IDEA, que permite que cada Estado use qualquer Estado, fontes locais, federais e privadas de apoio que estão disponíveis no Estado para atender aos requisitos da Parte B da lei.

Direito dos pais à avaliação mediante fundos públicos

Tem o direito a uma avaliação educacional independente do seu filho mediante fundos públicos, se discordar de uma avaliação do seu filho obtida pelo distrito escolar, sujeita às seguintes condições:

1. Se solicitar uma avaliação educacional independente do seu filho mediante fundos públicos, o seu distrito escolar deve, sem atrasos desnecessários, e não mais de 15 dias decorridos a partir do recebimento da solicitação: (a) Apresentar uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência para mostrar que a avaliação do seu filho é apropriada; ou (b) Fornecer uma avaliação educacional independente mediante fundos públicos, a menos que o distrito escolar demonstre numa audiência que a avaliação do seu filho que obteve não atendeu aos critérios do distrito escolar.
2. Se o seu distrito escolar solicitar uma audiência e a decisão final for que a avaliação do seu filho pelo distrito escolar é apropriada, ainda tem direito a uma avaliação educacional independente, mas não mediante fundos públicos.
3. Se solicitar uma avaliação educacional independente do seu filho, o distrito escolar pode perguntar porque é que se opõe à avaliação do seu filho obtida pelo seu distrito escolar. No entanto, o seu distrito escolar pode não exigir uma explicação e não pode atrasar injustificadamente o fornecimento da avaliação educacional independente do seu filho mediante fundos públicos ou o preenchimento de uma reclamação de devido processo para solicitar uma audiência de devido processo para defender a avaliação do distrito escolar do seu filho.

Tem direito a apenas uma avaliação educacional independente do seu filho mediante fundos públicos, cada vez que o distrito escolar conduzir uma avaliação do seu filho da qual discorde.

Avaliações iniciadas pelos pais

Se obtiver uma avaliação educacional independente do seu filho mediante fundos públicos ou partilhar com o distrito escolar uma avaliação do seu filho que obteve mediante fundos privados:

1. O seu distrito escolar deve considerar os resultados da avaliação do seu filho, se atender aos critérios do distrito escolar para avaliações educacionais independentes, em qualquer decisão tomada em relação ao fornecimento de uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) para o seu filho; e

2. O pai ou o seu distrito escolar podem apresentar a avaliação como prova numa audiência de devido processo a respeito do seu filho.

Pedidos de avaliações por auditor

Se um auditor solicitar uma avaliação educacional independente do seu filho como parte de uma audiência de devido processo, o custo da avaliação deverá ser pago mediante fundos públicos.

Critérios do distrito escolar

Se uma avaliação educacional independente for paga mediante fundos públicos, os critérios sob os quais a avaliação é obtida, incluindo a localização da avaliação e as qualificações do examinador, devem ser os mesmos que os critérios que o distrito escolar usa quando inicia uma avaliação (na medida em que esses critérios sejam consistentes com o seu direito a uma avaliação educacional independente).

Exceto pelos critérios descritos acima, um distrito escolar não pode impor condições ou prazos relacionados com a obtenção de uma avaliação educacional independente paga mediante fundos públicos.

2. Confidencialidade das informações

Definições — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(A)

Conforme usado no título **Confidencialidade das informações**:

- *Destruição* significa destruição física ou remoção de identificadores pessoais das informações para que as informações não sejam identificáveis pessoalmente.
- *Registos de educação* significam o tipo de registo coberto pela definição de «registos de educação» em 34 CFR Parte 99 (os regulamentos que implementam a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família de 1974, 20 U.S.C. 1232g (FERPA)).
- *Agência participante* significa qualquer distrito escolar, agência ou instituição que recolhe, mantém ou usa informações de identificação pessoal, ou da qual as informações são obtidas, de acordo com a Parte B da IDEA.

Pessoalmente identificável — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.4(AA)

Pessoalmente identificável significa informações que incluem:

1. O nome do seu filho, o seu nome como pai ou de outro membro da família;
2. O endereço do seu filho;
3. Um identificador pessoal, como o número de segurança social do seu filho ou número de estudante; **ou**

4. Uma lista de características pessoais ou outras informações que tornariam possível identificar o seu filho com razoável certeza.

Aviso para os pais — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(B)

O Departamento de Educação de Rhode Island (RHODE ISLAND DEPARTMENT OF EDUCATION) deve notificar que é adequado informar totalmente os pais sobre a confidencialidade das informações de identificação pessoal, incluindo:

1. Uma descrição do grau de divulgação do aviso nos idiomas nativos dos diversos grupos populacionais do Estado;
2. Uma descrição das crianças sobre as quais as informações de identificação pessoal são mantidas, os tipos de informações procuradas, os métodos que o Estado pretende usar na recolha de informações (incluindo as fontes de onde as informações são recolhidas) e o uso das informações;
3. Um resumo das políticas e procedimentos que as agências participantes devem seguir em relação ao armazenamento, divulgação a terceiros, retenção e destruição de informações de identificação pessoal; e
4. Uma descrição de todos os direitos de pais e filhos em relação a essas informações, incluindo os direitos sob a Lei de Privacidade e Direitos Educacionais da Família (FERPA) e os seus regulamentos de implementação em 34 CFR Parte 99.

Antes de qualquer atividade importante de identificação, localização ou avaliação (também conhecida como «achado infantil»), o aviso será publicado ou divulgado em jornais ou outros meios de comunicação, ou ambos, com circulação adequada para notificar os pais em todo o Estado sobre estas atividades.

Direitos de acesso — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(C) e R.I.G.L. §16-71-1 et seq.

A agência participante deve permitir que inspecione e analise todos os registos educacionais relacionados com o seu filho que são recolhidos, mantidos ou usados pelo seu distrito escolar de acordo com a Parte B da IDEA. A agência participante deve cumprir o seu pedido para inspecionar e rever quaisquer registos educacionais do seu filho sem atrasos desnecessários e antes de qualquer reunião sobre um programa educacional individualizado (IEP), ou qualquer audiência imparcial de devido processo (incluindo uma reunião de resolução ou uma audiência sobre disciplina), e em nenhum caso mais de dez (10) dias decorridos após ter feito um pedido.

O seu direito de inspecionar e rever os registos educacionais inclui:

1. O seu direito a uma resposta da agência participante às suas solicitações razoáveis de explicações e interpretações dos registos;
2. O seu direito a solicitar que a agência participante forneça cópias dos registos caso não possa inspecionar e rever os registos com eficácia, a menos que receba essas cópias (R.I.G.L. §16-713(a)(3)); e

3. O seu direito a que o seu representante inspecione e reveja os registos.

A agência participante pode presumir que tem autoridade para inspecionar e rever os registos relacionados com o seu filho, a menos que seja informado de que não tem autoridade de acordo com a legislação estadual aplicável que rege questões como guarda, separação e divórcio.

Registo de acesso — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(D)

Cada agência participante deve manter um registo das partes que obtêm acesso aos registos educacionais recolhidos, mantidos ou usados de acordo com a Parte B da IDEA (exceto o acesso pelos pais e funcionários autorizados da agência participante), incluindo o nome da parte, a data em que o acesso foi fornecido, e a finalidade para a qual a parte está autorizada a usar os registos.

Registos sobre mais de uma criança — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(E)

Se qualquer registo educacional incluir informações sobre mais de uma criança, os pais dessas crianças têm o direito de inspecionar e rever apenas as informações relativas aos seus filhos ou de serem informados sobre essas informações específicas.

Lista de tipos e localizações das informações — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(F)

Mediante solicitação, cada agência participante deve fornecer-lhe uma lista dos tipos e localizações dos registos educacionais recolhidos, mantidos ou usados pela agência.

Taxas – REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(G)

Cada agência participante pode cobrar uma taxa pelas cópias dos registos feitos para si de acordo com a Parte B da IDEA, se a taxa não o impedir de exercer o seu direito de inspecionar e rever esses registos.

Uma agência participante não pode cobrar uma taxa para pesquisar ou recuperar informações sob esta parte.

Alteração de registos a pedido dos pais — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(H)

Se acredita que as informações nos registos educacionais sobre o seu filho que foram recolhidas, mantidas ou usadas de acordo com a Parte B da IDEA são imprecisas, enganosas ou violam a privacidade ou outros direitos do seu filho, pode solicitar à agência participante que mantém as informações que as altere.

A agência participante deve decidir se altera as informações de acordo com o seu pedido dentro de um período razoável de tempo após o recebimento do mesmo.

Se a agência participante se recusar a alterar as informações de acordo com o seu pedido, deverá informá-lo da recusa e sobre o direito a uma audiência para esse fim, conforme descrito no título ***Oportunidade de audiência***.

Oportunidade de audiência — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(1)

A agência participante deve, mediante pedido, fornecer-lhe a oportunidade de uma audiência para contestar informações nos registos educacionais sobre o seu filho para garantir que não sejam imprecisas, enganosas ou de outra forma violem a privacidade ou outros direitos do seu filho.

Procedimentos para a audiência — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(K)

Deve ser conduzida uma audiência para contestar informações nos registos educacionais de acordo com os procedimentos para tais audiências sob a Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA).

Resultados da audiência — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(J)

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações são imprecisas, enganosas ou de outra forma violam a privacidade ou outros direitos da criança, deve alterar as informações de acordo e informá-lo por escrito.

Se, como resultado da audiência, a agência participante decidir que as informações não são imprecisas, enganosas ou de outra forma violam a privacidade ou outros direitos do seu filho, deve informá-lo do seu direito de colocar nos registos que mantém sobre seu filho uma declaração a comentar as informações ou a fornecer quaisquer razões pelas quais discorda da decisão da agência participante.

Tal explicação colocada nos registos do seu filho deve:

1. Ser mantida pela agência participante como parte dos registos do seu filho, desde que o registo ou parte contestada seja mantida pela agência participante; e
2. Se a agência participante divulgar os registos do seu filho ou da parte contestada a qualquer parte, a explicação também deve ser divulgada a essa parte.

Consentimento para divulgação de informações de identificação pessoal — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(L)

A menos que as informações estejam contidas em registos educacionais e a divulgação seja autorizada sem o consentimento dos pais de acordo com a Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA), o seu consentimento deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas a outras partes que não sejam funcionários das agências participantes. Exceto nas circunstâncias especificadas abaixo, o seu consentimento não é necessário antes que informações de identificação pessoal sejam divulgadas para os funcionários das agências participantes para fins de cumprimento de um requisito da Parte B da IDEA.

O seu consentimento, ou consentimento de uma criança elegível que tenha atingido a maioridade segundo a lei estadual, deve ser obtido antes que as informações de identificação pessoal sejam divulgadas para os funcionários das agências participantes que forneçam ou paguem por serviços de transição.

Se o seu filho está ou vai estudar numa escola particular que não esteja localizada no mesmo distrito escolar em que reside, o seu consentimento deve ser obtido antes que qualquer informação pessoal identificável sobre o seu filho seja divulgada entre os funcionários do distrito escolar onde a escola particular esteja localizada e funcionários do distrito escolar onde reside.

Salvaguardas — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(M)

Cada agência participante deve proteger a confidencialidade das informações de identificação pessoal nas etapas de recolha, armazenamento, divulgação e destruição.

Um funcionário de cada agência participante deve assumir a responsabilidade de garantir a confidencialidade de todas as informações de identificação pessoal.

Todas as pessoas que recolhem ou usam informações de identificação pessoal devem receber formação ou instrução sobre as políticas e procedimentos do seu Estado em relação à confidencialidade de acordo com a Parte B da IDEA e a Lei dos Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA).

Cada agência participante deve manter, para inspeção pública, uma lista atualizada dos nomes e cargos dos funcionários da agência que possam ter acesso a informações de identificação pessoal.

Destruição de informações — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.9.2(N)

O seu distrito escolar deve informá-lo quando as informações de identificação pessoal recolhidas, mantidas ou usadas de acordo com a Parte B da IDEA não forem necessárias para fornecer serviços educacionais ao seu filho.

A informação deve ser destruída mediante pedido. No entanto, pode ser mantido um registo permanente do nome, endereço e número de telefone do seu filho, as suas notas, registo de assiduidade, aulas frequentadas, nível e ano concluídos sem limitação de tempo.

3. Mediação — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(G)

Geral

A RIDE desenvolveu procedimentos que disponibilizam a mediação para permitir que o pai e o distrito escolar resolvam divergências envolvendo qualquer assunto sob a Parte B da IDEA, incluindo questões que surjam antes da apresentação de uma reclamação de devido processo. A mediação está disponível para resolver disputas sob a Parte B da IDEA, independentemente de ter apresentado uma reclamação de devido processo ou não para solicitar uma audiência de devido processo, conforme descrito no título *Apresentar uma reclamação de devido processo*.

Requisitos

Os procedimentos devem garantir que o processo de mediação:

1. Seja voluntário da sua parte e da parte do distrito escolar;
2. Não possa ser usado para negar ou atrasar o seu direito a uma audiência de devido processo, ou para negar quaisquer outros direitos que tenha sob a Parte B da IDEA; e
3. Seja conduzido por um mediador qualificado e imparcial, especializado em técnicas eficazes de mediação.

O distrito escolar pode desenvolver procedimentos que ofereçam aos pais e escolas que optem por não usar o processo de mediação, uma oportunidade de se encontrarem, num horário e local convenientes para si, com uma parte desinteressada:

1. Que esteja sob contrato com uma entidade alternativa apropriada de resolução de disputas, ou um centro de formação e informações para pais ou um centro de recursos para pais da comunidade no Estado; e
2. Que lhe explique os benefícios e encorajaria o uso do processo de mediação.

O Estado deve manter uma lista de pessoas que sejam mediadores qualificados e conheçam as leis e regulamentos relativos à oferta de educação especial e serviços relacionados. O Departamento de Educação de Rhode Island deve selecionar mediadores de forma aleatória, rotativa ou outra base imparcial.

O Estado é responsável pelos custos do processo de mediação, incluindo os custos das reuniões.

Cada reunião no processo de mediação deve ser agendada em tempo hábil e realizada num local que seja conveniente para si e para o distrito escolar.

Se o pai e o distrito escolar resolverem uma disputa por meio do processo de mediação, ambas as partes devem entrar num acordo legalmente vinculativo que estabeleça a resolução e:

1. Afirme que todas as discussões que aconteceram durante o processo de mediação permanecerão confidenciais e não podem ser usadas como evidência em qualquer audiência de devido processo ou processo civil subsequente (processo judicial); e
2. É assinado por si e por um representante do distrito escolar que tem autoridade para vincular o distrito escolar.

Um acordo de mediação por escrito e assinado pode ser executado em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal que tenha autoridade segundo a lei estadual para julgar este tipo de caso) ou num tribunal distrital dos Estados Unidos.

As discussões que aconteceram durante o processo de mediação devem ser confidenciais. Não podem ser usadas como evidência em qualquer audiência de devido processo futura ou processo civil de qualquer tribunal federal ou tribunal estadual de um Estado que receba assistência sob a Parte B da IDEA.

Imparcialidade do mediador

O mediador:

1. Não pode ser um funcionário do Departamento de Educação de Rhode Island ou do distrito escolar envolvido na educação ou no cuidado do seu filho; e
2. Não deve ter interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade do mediador.

Uma pessoa que de outra forma se qualifica como mediador não é funcionário de um distrito escolar ou agência estadual apenas porque é paga pela agência ou distrito escolar para servir como mediador.

4. Procedimentos de reclamação estaduais

Para obter mais informações e formulários de preenchimento apropriados, visite o site do RIDE: <http://ride.ri.gov/StudentsFamilies/SpecialEducation/WhenSchoolsandFamiliesDoNotAgree.aspx> ou entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone **401-222-8999**.

Diferença entre reclamação de audiência de devido processo e procedimentos de reclamação estaduais

Os regulamentos da Parte B da IDEA estabelecem procedimentos separados para reclamações estaduais e para reclamações e audiências de devido processo. Conforme explicado abaixo, qualquer indivíduo ou organização pode registrar uma reclamação ao Estado alegando uma violação de qualquer requisito da Parte B por um distrito escolar, o Departamento de Educação de Rhode Island ou qualquer outro órgão público. Apenas o pai ou um distrito escolar podem registrar uma reclamação de devido processo sobre qualquer assunto relacionado com uma proposta ou uma recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional de uma criança com deficiência, ou o fornecimento de uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) para a criança. Embora a equipa do Departamento de Educação de Rhode Island geralmente deva resolver uma reclamação do Estado dentro de um prazo de 60 dias, a menos que o prazo seja devidamente estendido, um auditor imparcial deve ouvir uma reclamação de devido processo (se não for resolvida por meio de uma reunião de resolução ou por meio de mediação) e emitir uma decisão por escrito dentro de 45 dias decorridos após o final do período de resolução, conforme descrito neste documento sob o título Processo de resolução, a menos que o auditor conceda uma extensão específica do cronograma a seu pedido ou a pedido do distrito escolar. A reclamação estadual e os procedimentos de reclamação, resolução e audiência de devido processo são descritos mais detalhadamente abaixo.

Adoção de procedimentos de reclamação estaduais — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.5.6(A)

Geral

O Departamento de Educação de Rhode Island estabeleceu procedimentos escritos para:

1. Resolver qualquer reclamação, incluindo uma reclamação apresentada por uma organização ou indivíduo de outro Estado;

2. O registo de uma reclamação junto à Agência Estadual de Educação;
3. Divulgar amplamente os procedimentos de reclamação do Estado para pais e outros indivíduos interessados, incluindo formação de pais e centros de informação, agências de proteção e defesa, centros de vida independente e outras entidades apropriadas.

Soluções para a negação de serviços apropriados

Ao resolver uma reclamação estadual em que o Departamento de Educação de Rhode Island tenha encontrado uma falha em fornecer os serviços apropriados, o Departamento de Educação de Rhode Island deve abordar:

1. A falha em fornecer serviços apropriados, incluindo a ação corretiva apropriada para atender às necessidades da criança (tais como serviços compensatórios ou reembolso monetário); e
2. Fornecimento futuro apropriado de serviços para todas as crianças com deficiência.

Procedimentos de reclamação estadual — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.5.6(B)

Limite de tempo; procedimentos mínimos

O Departamento de Educação de Rhode Island deve incluir nos seus procedimentos de reclamação estadual um prazo de 60 dias decorridos após a apresentação da reclamação para:

1. Realizar uma investigação independente no local, se o Departamento de Educação de Rhode Island determinar que é necessária uma investigação;
2. Dar ao reclamante a oportunidade de apresentar informações adicionais, oralmente ou por escrito, sobre as alegações na reclamação.
3. Fornecer ao distrito escolar ou outro órgão público a oportunidade de responder à reclamação, incluindo, no mínimo: (a) por opção da agência, uma proposta para resolver a reclamação; e (b) uma oportunidade para um pai que tenha registado uma reclamação e a agência concordar voluntariamente em envolver-se na mediação;
4. Rever todas as informações relevantes e fazer uma determinação independente se o distrito escolar ou outro órgão público estiver a violar um requisito da Parte B da IDEA; e
5. Emitir uma decisão por escrito ao reclamante que aborde cada alegação da reclamação e contenha: (a) constatações de fato e conclusões; e (b) as razões para a decisão final do Departamento de Educação de Rhode Island.

Extensão de tempo; decisão final; implementação

Os procedimentos do Departamento de Educação de Rhode Island descritos acima também devem:

1. Permitir uma extensão do limite de 60 dias apenas se: (a) existirem circunstâncias excepcionais em relação a uma reclamação de um Estado em particular; **ou** (b) o pai e o distrito escolar ou outro órgão público envolvido voluntariamente concordarem em estender o tempo para resolver

o assunto por meio de mediação ou meios alternativos de resolução de disputas, se disponíveis no Estado.

2. Incluir procedimentos para a implementação eficaz da decisão final do Departamento de Educação de Rhode Island, se necessário, incluindo: (a) atividades de assistência técnica; (b) negociações; e (c) ações corretivas para alcançar a conformidade.

Reclamações estaduais e audiências de devido processo

Se uma reclamação por escrito do Estado for recebida e também for objeto de uma audiência de devido processo, conforme descrito no título **Apresentar uma reclamação de devido processo**, ou se a reclamação do Estado contiver vários problemas dos quais um ou mais façam parte de tal audiência, o Estado deve anular qualquer parte da reclamação do Estado que esteja a ser tratada na audiência de devido processo até que a audiência termine. Qualquer questão na reclamação estadual que não faça parte da audiência de devido processo deve ser resolvida usando o prazo e os procedimentos descritos acima.

Se uma questão levantada numa reclamação estadual foi previamente decidida numa audiência de devido processo envolvendo as mesmas partes (o pai e o distrito escolar), então a decisão da audiência de devido processo é vinculativa sobre essa questão e o Departamento de Educação de Rhode Island deve informar o queixoso de que a decisão é vinculativa.

Uma reclamação alegando a falha de um distrito escolar ou outro órgão público em implementar uma decisão de audiência de devido processo deve ser resolvida pelo Departamento de Educação de Rhode Island.

Apresentar uma reclamação — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.5.6(C)

Uma organização ou indivíduo, incluindo de outro estado, pode registar uma reclamação por escrito assinada pelo Estado de acordo com os procedimentos descritos acima.

A reclamação do Estado deve incluir:

1. Uma declaração de que um distrito escolar ou outro órgão público violou um requisito da Parte B da IDEA ou os seus regulamentos;
2. Os fatos em que a declaração se baseia;
3. A assinatura e as informações de contacto da parte que apresenta a reclamação; e
4. Se alegar violações em relação a uma criança específica:
 - a. O nome da criança e o endereço de residência da criança;
 - b. O nome da escola que a criança frequenta;
 - c. No caso de uma criança ou jovem sem abrigo, os dados de contacto disponíveis da criança e o nome da escola que frequenta;

- d. Uma descrição da natureza do problema da criança, incluindo fatos relacionados com o problema; e
- e. Uma proposta de resolução do problema na medida do conhecido e disponível para a parte que apresenta a reclamação no momento em que a reclamação é apresentada.

A reclamação deve alegar uma violação que tenha ocorrido há não mais do que um ano antes da data em que a reclamação foi recebida, conforme descrito no título **Procedimentos de reclamação estadual**, ou o queixoso estiver a solicitar serviços compensatórios por uma violação que tenha ocorrido há não mais do que 3 anos antes da data em que a reclamação é recebida.

A parte que faz a reclamação ao Estado deve encaminhar uma cópia da reclamação ao distrito escolar ou outro órgão público que atende a criança, ao mesmo tempo que a parte faz a reclamação ao Departamento de Educação de Rhode Island.

Modelos de formulários — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(J)

O Departamento de Educação de Rhode Island desenvolveu modelos de formulários para o ajudar a apresentar uma reclamação ao Estado. No entanto, o Estado ou o distrito escolar podem não exigir a utilização destes modelos de formulários. Para obter mais informações e formulários de preenchimento apropriados, visite o site do RIDE:

<http://ride.ri.gov/StudentsFamilies/SpecialEducation/WhenSchoolsandFamiliesDoNotAgree.aspx> ou entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone **401-222-8999**. Pode utilizar estes formulários ou outro modelo de formulário adequado, desde que contenha as informações necessárias para apresentar uma reclamação estadual.

5. Procedimentos de reclamação de devido processo

Para obter mais informações e formulários de preenchimento apropriados, visite o site do RIDE: <http://ride.ri.gov/StudentsFamilies/SpecialEducation/WhenSchoolsandFamiliesDoNotAgree.aspx> ou entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone 401-222-8999.

Apresentar uma reclamação de devido processo — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(H)

Geral

O pai ou o distrito escolar podem registar uma reclamação de devido processo sobre qualquer assunto relacionado com uma proposta ou uma recusa em iniciar ou alterar a identificação, avaliação ou colocação educacional do seu filho, ou o fornecimento de uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) para o seu filho.

A reclamação de devido processo deve alegar uma violação que tenha acontecido há não mais do que dois anos antes do pai ou o distrito escolar saberem ou devessem ter sabido sobre a alegada ação que forma a base da reclamação de devido processo.

O cronograma acima não se aplica a si caso não tenha podido registar uma reclamação de devido processo dentro do cronograma porque:

1. O distrito escolar declarou erroneamente que havia resolvido os problemas identificados na reclamação; **ou**
2. O distrito escolar ocultou informações que eram necessárias serem-lhe fornecidas, de acordo com a Parte B da IDEA.

Informação para os pais

O distrito escolar deve informá-lo de quaisquer serviços jurídicos gratuitos ou de baixo custo e outros serviços relevantes disponíveis na área se solicitar as informações, **ou** caso o pai ou o distrito escolar apresentem uma reclamação de devido processo.

Reclamação de devido processo — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(1)

Geral

Para solicitar uma audiência, o pai ou o distrito escolar (ou o seu advogado ou o advogado do distrito escolar) devem apresentar uma reclamação de devido processo à outra parte. Essa reclamação deve conter todo o conteúdo listado abaixo e deve ser mantida como confidencial.

O pai ou o distrito escolar, seja quem for que registre a reclamação, também deve fornecer ao Departamento de Educação de Rhode Island uma cópia da reclamação.

Conteúdo da reclamação

A reclamação de devido processo deve incluir:

1. O nome da criança;
2. O endereço de residência da criança;
3. O nome da escola da criança;
4. No caso de uma criança ou jovem sem abrigo, os dados de contacto da criança e o nome da escola que frequenta;
5. Uma descrição da natureza do problema da criança relativos à ação proposta ou recusada, incluindo fatos relacionados com o problema; **e**
6. Uma proposta de resolução do problema na medida do conhecido e disponível para si ou para o distrito escolar no momento.

Modelos de formulários — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(J)

O Departamento de Educação de Rhode Island desenvolveu modelos de formulários para o ajudar a apresentar uma reclamação de devido processo. No entanto, o Estado ou o distrito escolar podem não exigir a utilização destes modelos de formulários. Para obter mais informações e formulários de preenchimento apropriados, visite o site do RIDE:

<http://ride.ri.gov/StudentsFamilies/SpecialEducation/WhenSchoolsandFamiliesDoNotAgree.aspx> ou entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone **401-222-8999**. Pode utilizar estes formulários ou outro modelo de formulário adequado, desde que contenha as informações necessárias para apresentar uma reclamação de devido processo.

Aviso necessário antes de uma audiência sobre uma reclamação de devido processo

O pai ou o distrito escolar podem não ter uma audiência de devido processo até que você ou o distrito escolar (ou o seu advogado ou o advogado do distrito escolar) registem uma reclamação de devido processo que inclua as informações listadas acima.

Suficiência da reclamação

Para que uma reclamação de devido processo seja encaminhada, deve ser considerada suficiente. A reclamação de devido processo será considerada suficiente (atendendo aos requisitos de conteúdo acima), a menos que a parte que receba a reclamação de devido processo (o pai ou o distrito escolar) notifique o auditor e a outra parte por escrito, dentro de 15 dias decorridos após o recebimento da reclamação, que a parte recetora acredita que a reclamação de devido processo não atende aos requisitos listados acima.

Dentro de cinco dias decorridos após o recebimento da notificação, se a parte recetora (o pai ou o distrito escolar) considerar uma reclamação de devido processo insuficiente, o auditor deve decidir se a reclamação de devido processo atende aos requisitos listados acima e notificá-lo e ao distrito escolar por escrito imediatamente.

Alteração da reclamação

O pai ou o distrito escolar podem fazer alterações à reclamação apenas se:

1. A outra parte aprovar as alterações por escrito e tiver a chance de resolver a reclamação de devido processo por meio de uma reunião de resolução, descrita sob o título **Processo de resolução; ou**
2. No máximo cinco dias antes do início da audiência de devido processo, o auditor conceder permissão para as alterações.

Se a parte queixosa (o pai ou o distrito escolar) fizer alterações à reclamação de devido processo, os prazos para a reunião de resolução (dentro de 15 dias decorridos após o recebimento da reclamação) e o período de tempo para a resolução (dentro de 30 dias decorridos após o recebimento da reclamação) começa novamente na data em que a reclamação alterada é apresentada.

Resposta da agência educacional local (LEA) ou do distrito escolar a uma reclamação de devido processo

Se o distrito escolar não lhe tiver enviado um aviso prévio por escrito, conforme descrito no título **Aviso prévio por escrito**, em relação ao assunto contido na sua reclamação de devido processo, o distrito escolar deve, dentro de 10 dias decorridos após o recebimento da reclamação de devido processo, enviar-lhe uma resposta que inclua:

1. Uma explicação do motivo pelo qual o distrito escolar propôs ou se recusou a tomar a ação levantada na reclamação de devido processo;

2. Uma descrição de outras opções que a equipa do programa de educação individualizado (IEP) do seu filho considerou e as razões pelas quais essas opções foram rejeitadas;
3. Uma descrição de cada procedimento de avaliação, análise, registo ou relatório do distrito escolar usado como base para a ação proposta ou recusada; e
4. Uma descrição dos outros fatores que são relevantes para a ação proposta ou recusada pelo distrito escolar.

Fornecer as informações nos itens 1-4 acima não impede que o distrito escolar afirme que a sua reclamação de devido processo foi insuficiente.

Resposta de outra parte a uma reclamação de devido processo

Exceto conforme indicado no subtítulo, **Resposta da agência educacional local (LEA) ou do distrito escolar a uma reclamação de devido processo**, a parte que recebe uma reclamação de devido processo deve, no prazo de 10 dias decorridos após o recebimento da reclamação, enviar à outra parte uma resposta que aborde especificamente as questões da reclamação.

Processo de resolução — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(K)

Reunião de resolução

Dentro de 15 dias decorridos após o recebimento do aviso da sua reclamação de devido processo, e antes do início da audiência de devido processo, o distrito escolar deve convocar uma reunião consigo e com o membro ou membros relevantes da equipa do programa de educação individualizado (IEP) que têm conhecimento específico sobre os fatos identificados na sua reclamação de devido processo. A reunião:

1. Deve incluir um representante do distrito escolar com autoridade para tomar decisões em nome do distrito escolar; e
2. Não pode incluir um advogado do distrito escolar, a menos que esteja acompanhado por um advogado.

O pai e o distrito escolar determinam os membros relevantes da equipa do IEP para participar na reunião.

O objetivo da reunião é que discuta a sua reclamação de devido processo e os fatos que constituem a base da reclamação, para que o distrito escolar tenha a oportunidade de resolver a disputa.

A reunião de resolução não é necessária se:

1. O pai e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião; **ou**
2. O pai e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação, conforme descrito no título **Mediação**.

Período de resolução

Se o distrito escolar não tiver resolvido a reclamação de justo processo para sua satisfação dentro de 30 dias decorridos do recebimento da reclamação de devido processo (durante o período de tempo para o processo de resolução), a audiência de devido processo pode ocorrer.

O cronograma de 45 dias decorridos para a emissão de uma decisão final da audiência de devido processo, conforme descrito no título, **Decisões da audiência**, começa na expiração do período de resolução de 30 dias decorridos, com certas exceções para ajustes feitos no período de resolução de 30 dias decorridos, conforme descrito abaixo.

Exceto quando o pai e o distrito escolar concordarem em renunciar ao processo de resolução ou em usar a mediação, a sua não participação na reunião de resolução atrasará os prazos para o processo de resolução e audiência de devido processo até que a reunião seja realizada.

Se depois de fazer esforços razoáveis e documentar tais esforços, o distrito escolar não for capaz de obter a sua participação na reunião de resolução, o distrito escolar pode, ao final do período de resolução de 30 dias decorridos, solicitar que um auditor dispense a sua reclamação de devido processo. A documentação de tais esforços deve incluir um registro das tentativas do distrito escolar de organizar uma hora e local mutuamente acordados, tais como:

1. Registos detalhados de chamadas telefônicas feitas ou tentadas e os resultados dessas chamadas;
2. Cópias da correspondência enviada para si e todas as respostas recebidas; e
3. Registos detalhados das visitas feitas à sua casa ou local de trabalho e os resultados dessas visitas.

Se o distrito escolar não realizar a reunião de resolução dentro de 15 dias decorridos do recebimento da notificação da sua reclamação de devido processo ou deixar de participar na reunião de resolução, pode pedir a um auditor para iniciar o cronograma da audiência de devido processo de 45 dias.

Ajustes ao período de resolução de 30 dias decorridos

Se o pai e o distrito escolar concordarem por escrito em dispensar a reunião de resolução, o cronograma de 45 dias para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Após o início da mediação ou da reunião de resolução e antes do final do período de resolução de 30 dias decorridos, se o pai e o distrito escolar concordarem por escrito que não é possível nenhum acordo, então o cronograma de 45 dias decorridos para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Se o pai e o distrito escolar concordarem em usar o processo de mediação, mas ainda não chegaram a um acordo, ao final do período de resolução de 30 dias decorridos, o processo de mediação pode continuar até que um acordo seja alcançado, se ambas as partes concordarem com a continuação por escrito. No entanto, se o pai ou o distrito escolar desistirem do processo de mediação, durante este período de continuação, o cronograma de 45 dias para a audiência de devido processo começa no dia seguinte.

Acordo de resolução por escrito

Se for alcançada uma resolução para a disputa na reunião de resolução, o pai e o distrito escolar devem entrar num acordo legalmente vinculativo que seja:

1. Assinado por si e por um representante do distrito escolar que tem autoridade para vincular o distrito escolar; e
2. Executado em qualquer tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal do Estado que tenha autoridade para julgar este tipo de caso), num tribunal distrital dos Estados Unidos ou pelo Departamento de Educação de Rhode Island.

Período de revisão do acordo

Se o pai e o distrito escolar entrarem num acordo como resultado de uma reunião de resolução, qualquer uma das partes (você ou o distrito escolar) pode anular o acordo dentro de 3 dias úteis a partir do momento em que você e o distrito escolar assinaram o acordo.

6. Audiências sobre reclamações de devido processo

Para obter mais informações e formulários de preenchimento apropriados, visite o site do RIDE: <http://ride.ri.gov/StudentsFamilies/SpecialEducation/WhenSchoolsandFamiliesDoNotAgree.aspx> ou entre em contacto com o Centro de Atendimento de Educação Especial do Departamento de Educação de Rhode Island pelo telefone 401-222-8999.

Audiência imparcial de devido processo — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(L)

Geral

Sempre que uma reclamação de devido processo é registada, o pai ou o distrito escolar envolvido na disputa deve ter a oportunidade de uma audiência imparcial de devido processo, conforme descrito nas secções **Reclamação de devido processo** e **Processo de resolução**. A Agência Educacional do Estado, Departamento de Educação Básica e Secundária de Rhode Island é responsável por estabelecer, implementar, determinar a responsabilidade financeira e desenvolver procedimentos para administrar um sistema de devido processo sob esta secção.

Auditor imparcial

No mínimo, um auditor:

1. Não deve ser um funcionário do Departamento de Educação de Rhode Island ou do distrito escolar envolvido na educação ou no cuidado da criança. No entanto, uma pessoa não é um funcionário da agência apenas porque é paga pela agência para servir como auditor;
2. Não deve ter interesse pessoal ou profissional que entre em conflito com a objetividade do auditor na audiência;

3. Deve ter conhecimento e compreender as disposições da IDEA e os regulamentos federais e estaduais relativos à IDEA e as interpretações legais da IDEA por tribunais federais e estaduais;
e
4. Deve ter o conhecimento e a capacidade de conduzir audiências e de tomar e redigir decisões consistentes com a prática jurídica padrão apropriada. Cada órgão público (consulte os Regulamentos de Rhode Island § 6.8.1(L) deve manter uma lista das pessoas que atuam como auditores, que inclui uma declaração das qualificações de cada auditor.

Assunto da audiência de devido processo

A parte (o pai ou o distrito escolar) que solicita a audiência de devido processo não pode levantar questões na audiência de devido processo que não tenham sido abordadas na reclamação de devido processo, a menos que a outra parte concorde.

Cronograma para solicitar uma audiência

O pai ou o distrito escolar devem solicitar uma audiência imparcial sobre uma reclamação de devido processo dentro de dois anos a partir da data em que você ou o distrito escolar souberam ou deveriam ter sabido sobre o assunto tratado na reclamação.

Exceções ao cronograma

O cronograma acima não se aplica a si caso não tenha podido registrar uma reclamação de devido processo porque:

1. O distrito escolar declarou erroneamente que havia resolvido o problema ou questão que está a levantar na sua reclamação; **ou**
2. O distrito escolar ocultou informações que eram necessárias serem-lhe fornecidas, de acordo com a Parte B da IDEA.

Direitos à audiência — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(M)

Geral

Tem o direito de representar-se numa audiência de devido processo. Além disso, qualquer parte de uma audiência de devido processo (incluindo uma audiência relativa a procedimentos disciplinares) tem o direito de:

1. Estar acompanhada e ser aconselhada por um advogado e/ou pessoas com conhecimentos ou formação especiais sobre os problemas das crianças com deficiência;
2. Apresentar provas e confrontar, interrogar e exigir a presença de testemunhas;
3. Proibir a introdução de qualquer prova na audiência que não tenha sido divulgada a essa parte pelo menos cinco dias úteis antes da audiência;
4. Obter um registo escrito da audiência ou, a seu critério, eletrónico, palavra por palavra; **e**
5. Obter descobertas por escrito de fatos e decisões ou, a seu critério, eletrónicas.

Divulgação adicional de informações:

Pelo menos cinco dias úteis antes da audiência de devido processo, o pai e o distrito escolar devem divulgar um ao outro todas as avaliações concluídas até àquela data e recomendações baseadas nas avaliações que o pai ou o distrito escolar pretendem usar na audiência.

Um auditor pode impedir qualquer parte que não cumpra com este requisito de apresentar a avaliação ou recomendação relevante na audiência sem o consentimento da outra parte.

Direitos parentais nas audiências

Deve ter o direito de:

1. Ter o seu filho presente na audiência;
2. Abrir a audiência ao público; e
3. Ter o registo da audiência, as conclusões e decisões fornecidas sem nenhum custo.

Decisões da audiência — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(N)

Decisão do auditor

A decisão de um auditor sobre se o seu filho recebeu uma educação pública apropriada gratuita (FAPE) deve ser baseada em evidências e argumentos que se relacionam diretamente com a FAPE.

Em questões que aleguem uma violação de procedimento (como uma equipa do IEP incompleta), um auditor pode descobrir que o seu filho não recebeu a FAPE apenas se as violações de procedimento:

1. Interferiram no direito do seu filho a uma educação pública apropriada e gratuita (FAPE);
2. Interferiram significativamente com a sua oportunidade de participar no processo de tomada de decisão em relação ao fornecimento de uma educação pública apropriada e gratuita (FAPE) para o seu filho; **ou**
3. Fizeram com que o seu filho fosse privado de um benefício educacional.

Nenhuma das disposições descritas acima pode ser interpretada para evitar que um auditor ordene a um distrito escolar que cumpra os requisitos da secção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (Regulamentos de Rhode Island §§ 6.8.1 e 6.8.2).

Solicitação separada para uma audiência de devido processo

Nada na secção de salvaguardas processuais dos regulamentos federais sob a Parte B da IDEA (Regulamentos de Rhode Island §§ 6.8.1 e 6.8.2) pode ser interpretado para impedi-lo de apresentar uma reclamação de devido processo em separado sobre uma questão separada de uma reclamação de devido processo já apresentada.

Resultados e decisão fornecidos ao painel consultivo estadual de educação especial e ao público em geral

O Departamento de Educação de Rhode Island após excluir qualquer informação de identificação pessoal deve:

1. Fornecer as conclusões e decisões da audiência de devido processo ou recorrer ao painel consultivo estadual de educação especial; e
2. Disponibilizar essas conclusões e decisões ao público.

7. Recursos

Finalidade da decisão; Recurso; Revisão imparcial — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND §6.8.1(0)

Finalidade da decisão da audiência

Uma decisão tomada numa audiência de devido processo (incluindo uma audiência relacionada com procedimentos disciplinares) é final, exceto que qualquer parte envolvida na audiência (o pai ou o distrito escolar) pode recorrer da decisão entrando com uma ação civil, como sob o título **Ações civis, incluindo o período de tempo para apresentar essas ações.**

Cronogramas e conveniência das audiências e revisões — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND §6.8.1(P)

O Departamento de Educação de Rhode Island deve garantir que, no máximo 45 dias decorridos após o término do período de 30 dias decorridos para reuniões de resolução **ou**, conforme descrito no título **Ajustes ao período de resolução de 30 dias decorridos**, no máximo 45 dias decorridos após o término do período de tempo ajustado:

1. É alcançada uma decisão final para a audiência; e
2. É enviada uma cópia da decisão a cada uma das partes.

Um auditor pode conceder extensões específicas de tempo além do período de 45 dias decorridos descrito acima, a pedido de qualquer uma das partes (o pai ou o distrito escolar).

Cada audiência deve ser conduzida em hora e local que sejam razoavelmente convenientes para si e para o seu filho.

Ações civis, incluindo o período de tempo para apresentar essas ações — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(0)

Geral

Qualquer parte (o pai ou o distrito escolar) que não concordar com as conclusões e a decisão na audiência de devido processo (incluindo uma audiência relativa a procedimentos disciplinares) tem o direito de apresentar uma ação civil em relação ao assunto que foi objeto da audiência de devido processo. A ação pode ser proposta num tribunal estadual de jurisdição competente (um tribunal estadual que tem autoridade para ouvir este tipo de caso) ou num tribunal distrital dos Estados Unidos, independentemente do valor em disputa.

Limitação de tempo

A parte (o pai ou o distrito escolar) que deseja mover a ação terá 30 dias decorridos a partir da data da decisão da audiência para apresentar uma ação civil.

Procedimento adicional

Em qualquer ação civil, o tribunal:

1. Recebe os registos dos processos administrativos;
2. Ouve evidências adicionais a seu pedido ou a pedido do distrito escolar; e
3. Baseia a sua decisão na preponderância (maioria) das provas e concede a tutela que o tribunal considerar adequada.

Em circunstâncias apropriadas, a medida judicial pode incluir o reembolso das mensalidades de escolas particulares e serviços educacionais compensatórios.

Jurisdição dos tribunais distritais

Os tribunais distritais dos Estados Unidos têm autoridade para decidir sobre as ações judiciais apresentadas de acordo com a Parte B da IDEA, independentemente do valor em disputa.

Regra de construção

Nada na Parte B da IDEA restringe ou limita os direitos, procedimentos e resoluções disponíveis sob a Constituição dos EUA, a Lei dos Americanos com Deficiências de 1990, Título V da Lei de Reabilitação de 1973 (Secção 504) ou outras leis federais que protegem o direitos das crianças com deficiência, exceto que antes da apresentação de uma ação civil sob estas leis buscando alívio que também está disponível na Parte B da IDEA, os procedimentos de devido processo descrito acima devem ser esgotados na mesma medida que seriam exigidos se a parte tivesse apresentado a ação sob a Parte B da IDEA. Isto significa que pode ter recursos disponíveis sob outras leis que se sobrepõem àqueles disponíveis sob a IDEA, mas em geral, para obter alívio sob essas outras leis, deve primeiro usar os recursos administrativos disponíveis sob a IDEA (ou seja, a reclamação de devido processo, processo de resolução, incluindo a reunião de resolução; e procedimentos de audiência imparcial de devido processo) antes de ir diretamente a tribunal.

A colocação da criança durante o devido processo de reclamação e audiência está pendente —REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(S)

Exceto conforme disposto abaixo sob o título ***Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiências***, uma vez que uma reclamação de devido processo seja enviada à outra parte, durante o período do processo de resolução e enquanto aguarda a decisão de qualquer audiência imparcial de devido processo ou processo judicial, a menos que o pai e o Estado ou distrito escolar concordem de outra forma, o seu filho deve permanecer na sua colocação educacional atual.

Se a reclamação de devido processo envolver um requerimento para admissão inicial na escola pública, o seu filho, com o seu consentimento, deve ser colocado no programa normal da escola pública até à conclusão de todos esses procedimentos.

Se a reclamação de devido processo envolver um pedido de serviços iniciais na Parte B da IDEA para uma criança que esteja em transição de ser servida sob a Parte C da IDEA para a Parte B da IDEA e que já não seja elegível para os serviços da Parte C porque a criança completou três anos, o distrito escolar não é obrigado a fornecer os serviços da Parte C que a criança tem vindo a receber. Se a criança for considerada elegível de acordo com a Parte B da IDEA e consentir que a criança receba educação especial e serviços relacionados pela primeira vez, então, enquanto aguarda o resultado do processo, o distrito escolar deve fornecer educação especial e serviços relacionados que não estejam em disputa (aqueles com os quais o pai e o distrito escolar concordam).

Se um auditor numa audiência de devido processo conduzida pelo Departamento de Educação de Rhode Island concordar consigo em que uma mudança de colocação é apropriada, essa colocação deve ser tratada como a colocação educacional atual do seu filho, onde o seu filho permanecerá enquanto espera por uma decisão de qualquer audiência imparcial de devido processo ou procedimento judicial.

Se houver uma disputa sobre a atual colocação educacional do aluno enquanto um processo ou decisão estiver pendente, o pai tem o direito de solicitar uma audiência perante o Comissário de Educação entrando em contacto com o escritório jurídico do RIDE em 255 Westminster Street, Providence Rhode Island 02903 ou ligando para **401-222-8979**.

Honorários de advogados — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.1(R)

Geral

Em qualquer ação ou processo trazido ao abrigo da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode conceder honorários de advogados razoáveis como parte dos custos a si, caso tenha êxito (vença).

Em qualquer ação ou processo trazido ao abrigo da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode conceder honorários de advogados razoáveis como parte dos custos a uma Agência Educacional do Estado prevalecte (Departamento de Educação de Rhode Island) ou distrito escolar, a serem pagos pelo seu advogado, se o advogado: (a) tiver apresentado uma reclamação ou ação judicial que o tribunal considera frívola, irrazoável ou sem fundamento; ou (b) tiver continuado a litigar depois de o litígio se ter tornado claramente frívolo, irracional ou sem fundamento; ou

Em qualquer ação ou processo trazido ao abrigo da Parte B da IDEA, o tribunal, a seu critério, pode conceder honorários de advogados razoáveis como parte dos custos a uma Agência Educacional do Estado prevalecte (Departamento de Educação de Rhode Island) ou distrito escolar, a serem pagos

por si ou pelo seu advogado, se a sua solicitação de audiência de devido processo ou posterior processo judicial tiver sido apresentada por qualquer propósito impróprio, como assediar, causar atrasos desnecessários ou aumentar desnecessariamente o custo da ação ou processo (audiência).

Atribuição de honorários

Um tribunal concede honorários de advogados razoáveis da seguinte forma:

1. Os honorários devem ser baseados nas taxas vigentes na comunidade em que a ação ou audiência surgiu para o tipo e qualidade dos serviços prestados. Nenhum bônus ou multiplicador pode ser usado no cálculo dos honorários concedidas.
2. Os honorários de advogados não podem ser concedidos e os custos relacionados não podem ser reembolsados em qualquer ação ou processo sob a Parte B da IDEA por serviços executados após uma oferta por escrito feita a si se:
 - a. A oferta for feita dentro do prazo prescrito pela Regra 68 das Regras Federais de Processo Civil ou, no caso de uma audiência de devido processo ou revisão a nível estadual, a qualquer momento mais de 10 dias decorridos antes do início do procedimento;
 - b. A oferta não for aceite dentro de 10 dias decorridos; e
 - c. O tribunal ou auditor administrativo conclui que o alívio finalmente obtido por si já não lhe é favorável do que a oferta de um acordo.

Apesar destas restrições, pode ser-lhe feita uma concessão de honorários de advogados e custos relacionados se prevalecer e tiver justificativa substancial para rejeitar a oferta do acordo.

3. Os honorários não podem ser concedidos em relação a qualquer reunião da equipa do programa de educação individualizado (IEP), a menos que a reunião seja realizada como resultado de um processo administrativo ou ação judicial.

Uma reunião de resolução, conforme descrito no título **Processo de Resolução**, não é considerada uma reunião convocada como resultado de uma audiência administrativa ou ação judicial, e também não é considerada uma audiência administrativa ou ação judicial para fins das disposições de honorários de advogados.

O tribunal reduz, conforme o caso, o valor dos honorários de advogados concedidos de acordo com a Parte B da IDEA, se o tribunal considerar que:

1. O pai, ou o seu advogado, durante o curso da ação ou processo, atrasaram injustificadamente a resolução final da disputa;
2. O valor dos honorários de advogados de outra forma autorizados a serem concedidos excede injustificadamente a taxa horária prevalecente na comunidade para serviços semelhantes feitos por advogados de especialidade, reputação e experiência razoavelmente semelhantes;
3. O tempo despendido e os serviços jurídicos prestados foram excessivos, considerando a natureza da ação ou do processo; **ou**

4. O advogado que o representa não forneceu ao distrito escolar as informações apropriadas no aviso de solicitação de devido processo, conforme descrito no título ***Reclamação de devido processo***.

No entanto, o tribunal não pode reduzir as taxas se o tribunal decidir que o estado ou distrito escolar atrasou injustificadamente a resolução final da ação ou processo ou houve uma violação das disposições de salvaguardas processuais da Parte B da IDEA.

8. Procedimentos ao disciplinar crianças com deficiência

Fiscalização do pessoal escolar — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(A)

Determinação caso a caso

O pessoal escolar pode considerar quaisquer circunstâncias únicas caso a caso, ao determinar se uma mudança de colocação, feita de acordo com os seguintes requisitos relacionados à disciplina, é apropriada para uma criança com deficiência que viola um código escolar da conduta do aluno.

Geral

Na medida em que tomam tais medidas para crianças sem deficiência, o pessoal escolar pode, não durante mais do que **10 dias letivos consecutivos**, remover uma criança com deficiência que viole um código de conduta do aluno da sua colocação atual para uma alternativa de ambiente educacional provisória apropriada, outro ambiente ou suspensão. O pessoal escolar também pode impor afastamentos adicionais da criança durante não mais do que **10 dias letivos consecutivos** no mesmo ano letivo por incidentes separados de má conduta, desde que esses afastamentos não constituam uma mudança de colocação (consulte o título ***Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares para a definição***).

Uma vez que uma criança com deficiência tenha sido removida da sua colocação atual por um total de **10 dias letivos** no mesmo ano letivo, o distrito escolar deve, durante quaisquer dias subsequentes de afastamento naquele ano letivo, fornecer serviços na medida necessária abaixo sob o subtítulo ***Serviços***.

Fiscalização adicional

Se o comportamento que violou o código de conduta do aluno não foi uma manifestação da deficiência da criança (consulte o subtítulo ***Determinação da manifestação***) e a mudança disciplinar de colocação exceder **10 dias letivos consecutivos**, o pessoal escolar pode aplicar os procedimentos disciplinares a essa criança com deficiência da mesma maneira e durante a mesma duração que para crianças sem deficiência, exceto que a escola deve fornecer serviços a essa criança conforme descrito abaixo em ***Serviços***. A equipa do IEP da criança determina o ambiente educacional alternativo provisório para tais serviços.

Serviços

Um distrito escolar só é obrigado a fornecer serviços a uma criança com deficiência que tenha sido removida da sua colocação atual durante **10 dias letivos ou menos** naquele ano letivo, se prestar serviços a uma criança sem deficiência que tenha sido removida da mesma forma.

A criança com deficiência que for removida da colocação durante **mais de 10 dias letivos num ano letivo** e o comportamento não for uma manifestação da deficiência da criança (consulte o subtítulo, ***Determinação da manifestação***) ou que for removida em circunstâncias especiais (consulte o subtítulo ***Circunstâncias especiais***) deve:

1. Continuar a receber serviços educacionais (ter disponível uma educação adequada gratuita), de modo a permitir que a criança continue a participar no currículo de educação geral, embora em outro ambiente (que pode ser um ambiente educacional alternativo), e progredir no sentido de cumprir as metas estabelecidas no IEP da criança; e
2. Receber uma avaliação comportamental funcional e serviços de intervenção comportamental e modificações, que são projetados para abordar a violação de comportamento para que não aconteça novamente.

Depois de uma criança com deficiência ser removida da sua colocação atual durante **10 dias letivos** no mesmo ano letivo, qualquer afastamento adicional constitui uma mudança de colocação (consulte o título ***Mudança de colocação por causa de afastamentos disciplinares***). A equipa do IEP da criança determina até que ponto os serviços são necessários para permitir que a criança continue a participar no currículo de educação geral, embora em outro ambiente, e progrida em direção ao cumprimento das metas estabelecidas no IEP da criança, e receba uma avaliação comportamental funcional, serviços de avaliação e intervenções comportamentais e modificações, que são projetados para abordar a violação de comportamento para que não se repita.

Determinação da manifestação

Dentro de **10 dias letivos** de qualquer decisão de alterar a colocação de uma criança com deficiência devido a uma violação de um código de conduta do aluno, o distrito escolar, o pai e os membros relevantes da equipa do IEP (conforme determinado por si e pelo distrito escolar) devem rever todas as informações relevantes no processo do aluno, incluindo o IEP da criança, quaisquer observações do professor e quaisquer informações relevantes fornecidas por si para determinar:

1. Se a conduta em questão foi causada ou teve uma relação direta e substancial com a deficiência da criança; **ou**
2. Se a conduta em questão foi o resultado direto da falha do distrito escolar em implementar o IEP da criança.

Se o distrito escolar, o pai e os membros relevantes da equipa do IEP da criança determinarem que qualquer uma dessas condições foi atendida, a conduta deve ser determinada como uma manifestação da deficiência da criança.

Se o distrito escolar, o pai e os membros relevantes da equipa do IEP da criança determinarem que a conduta em questão foi o resultado direto da falha do distrito escolar em implementar o IEP, o distrito escolar deve tomar medidas imediatas para remediar essas deficiências.

Determinação de que o comportamento foi uma manifestação da deficiência da criança

Se o distrito escolar, o pai e os membros relevantes da equipa do IEP determinarem que a conduta foi uma manifestação da deficiência da criança, a equipa do IEP deve:

1. Realizar uma avaliação comportamental funcional, a menos que o distrito escolar tenha realizado uma avaliação comportamental funcional antes de ocorrer o comportamento que resultou na

mudança de colocação, e implementar um plano de intervenção comportamental para a criança;
ou

2. Se um plano de intervenção comportamental já tiver sido desenvolvido, rever o plano de intervenção comportamental e modificá-lo conforme necessário, para abordar o comportamento.

Exceto conforme descrito abaixo no subtítulo ***Circunstâncias especiais***, o distrito escolar deve retornar o seu filho ao local de onde foi removido, a menos que o pai e o distrito concordem com uma mudança de colocação como parte da modificação do plano de intervenção comportamental.

Circunstância especial

Quer o comportamento seja ou não uma manifestação da deficiência do seu filho, o pessoal escolar pode remover um aluno para um ambiente educacional alternativo provisório (determinado pela equipa do IEP da criança) durante não mais do que 45 dias letivos, se o seu filho:

1. Estiver na posse de uma arma (consulte a definição abaixo) na escola ou tenha uma arma na escola, nas instalações da escola ou numa função escolar sob a jurisdição do Departamento de Educação de Rhode Island ou num distrito escolar;
2. Conscientemente, possua ou use drogas ilegais (consulte a definição abaixo), ou venda ou solicite a venda de uma substância controlada (consulte a definição abaixo), enquanto na escola, nas dependências da escola ou numa função escolar sob a jurisdição do Departamento de Educação de Rhode Island ou num distrito escolar; ou
3. Tiver infligido lesões corporais graves (consulte a definição abaixo) a outra pessoa enquanto estava na escola, nas dependências da escola ou numa função escolar sob a jurisdição do Departamento de Educação de Rhode Island ou num distrito escolar.

Definições

Substância controlada significa um medicamento ou outra substância identificada nas tabelas I, II, III, IV, ou V na secção 202(c) da Lei de Substâncias Controladas (21 U.S.C. 812(c)).

Droga ilegal significa uma substância controlada; mas não inclui uma substância controlada que seja legalmente possuída ou usada sob a supervisão de um profissional de saúde licenciado ou que seja legalmente possuída ou usada sob qualquer outra autoridade sob essa lei ou sob qualquer outra disposição da lei federal.

Lesões corporais graves têm o significado dado ao termo “lesões corporais graves” no parágrafo (3) da subsecção (h) da secção 1365 do título 18, Código dos Estados Unidos.

Arma tem o significado dado ao termo «arma perigosa» no parágrafo (2) da primeira subsecção (g) da secção 930 do título 18, Código dos Estados Unidos.

Notificação

Na data em que tomar a decisão de fazer um afastamento que seja uma mudança da colocação do seu filho devido a uma violação de um código de conduta do aluno, o distrito escolar deve notificá-lo dessa decisão e fornecer-lhe um aviso de salvaguardas processuais.

Mudança de colocação devido a afastamentos disciplinares — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(G)

O afastamento do seu filho com deficiência da atual colocação educacional é uma **mudança de colocação** se:

1. O afastamento for durante mais de 10 dias letivos consecutivos; **ou**
2. O seu filho tiver sido sujeito a uma série de afastamentos durante mais de 10 dias letivos cumulativos no mesmo ano letivo.

Uma mudança de colocação, se contestada, estiver sujeita a revisão por meio de devido processo e de processos judiciais.

Determinação da configuração — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(B)

A equipa do programa de educação individualizado (IEP) determina o ambiente educacional alternativo provisório para afastamentos que são **mudanças de colocação** e afastamentos sob os títulos **Fiscalização adicional** e **Circunstâncias especiais**, acima.

Recurso — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(C)

Geral

Pode registar uma reclamação de devido processo (consulte o título **Procedimentos de reclamação de devido processo**) para solicitar uma audiência de devido processo se discordar de:

1. Qualquer decisão relativa à colocação feita de acordo com estas disposições disciplinares; **ou**
2. A determinação da manifestação descrita acima.

O distrito escolar pode registar uma reclamação de devido processo (consulte acima) para solicitar uma audiência de devido processo se acreditar que a manutenção da colocação atual do seu filho provavelmente resultará em ferimentos ao seu filho ou a outras pessoas.

Fiscalização do auditor

Um auditor que atenda aos requisitos descritos no subtítulo **Auditor imparcial** deve conduzir a audiência de devido processo e tomar uma decisão. O auditor deve:

1. Retornar o seu filho com deficiência para a colocação de onde foi removido, se o auditor determinar que o afastamento foi uma violação dos requisitos descritos sob o título **Fiscalização do pessoal escolar**, ou que o comportamento do seu filho foi uma manifestação da deficiência que possui; **ou**
2. Solicitar uma mudança de colocação do seu filho com deficiência para um ambiente educacional alternativo provisório apropriado durante não mais do que 45 dias letivos, se o auditor determinar que a manutenção da colocação atual do seu filho provavelmente resultará em ferimentos ao seu filho ou a outros.

Estes procedimentos de audiência podem ser repetidos, se o distrito escolar acreditar que o retorno do seu filho à colocação original provavelmente resultará em ferimentos ao seu filho ou a outras pessoas.

Sempre que o pai ou um distrito escolar registrar uma reclamação de devido processo para solicitar tal audiência, deve ser realizada uma audiência que atenda aos requisitos descritos nos títulos **Procedimentos de reclamação de devido processo, Audiências sobre reclamações de devido processo**, exceto o seguinte:

1. O Departamento de Educação de Rhode Island tem de realizar uma audiência no prazo de **20 dias letivos**. O Departamento de Educação de Rhode Island pode solicitar uma audiência de processo acelerado, que deve resultar numa decisão no prazo de **10 dias úteis** a contar da data em que a audiência é solicitada.
2. O auditor não pode conceder uma prorrogação num processo acelerado de devido processo.
3. A menos que o pai e o distrito escolar concordem por escrito em dispensar a reunião ou concordem em usar a mediação, deverá ocorrer uma reunião de resolução dentro de **sete** dias decorridos do recebimento da notificação da reclamação de devido processo. A audiência pode prosseguir, a menos que o assunto tenha sido resolvido de forma satisfatória para ambas as partes dentro de **15 dias** decorridos a partir do recebimento da reclamação de devido processo.

O Estado pode estabelecer regras processuais diferentes para as audiências de devido processo aceleradas do que estabeleceu para outras audiências de devido processo, mas, exceto quanto aos prazos, essas regras devem ser consistentes com as regras deste documento relativas às audiências de devido processo.

O pai ou o distrito escolar podem recorrer da decisão numa audiência de devido processo acelerada da mesma forma que podem para decisões noutras audiências de devido processo (consulte o título **Recursos**).

Colocação durante os recursos — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(D)

Quando, conforme descrito acima, o pai ou o distrito escolar registarem uma reclamação de devido processo relacionada com questões disciplinares, o seu filho deve (a menos que você e o Departamento de Educação de Rhode Island ou o distrito escolar concordem de outra forma) permanecer no ambiente educacional alternativo provisório enquanto aguarda a decisão do auditor, ou até ao término do período de tempo de afastamento conforme previsto e descrito sob o título **Autoridade do pessoal escolar**, o que ocorrer primeiro.

Proteções para crianças ainda não qualificadas para educação especial e serviços relacionados — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(E)

Geral

Se o seu filho não tiver sido considerado elegível para educação especial e serviços relacionados e violar um código de conduta do aluno, mas o distrito escolar tiver tido conhecimento (conforme determinado abaixo) antes do comportamento que levou à ação disciplinar, que o seu filho era uma criança com deficiência, o seu filho pode reivindicar qualquer uma das proteções descritas neste aviso.

Base de conhecimento para questões disciplinares

Deve considerar-se que um distrito escolar tem conhecimento de que o seu filho é uma criança com deficiência se, antes de ocorrer o comportamento que motivou a ação disciplinar:

1. Expressou preocupação por escrito ao pessoal de supervisão ou administrativo da agência educacional apropriada, ou ao professor do seu filho, de que o seu filho precisa de educação especial e serviços relacionados;
2. Solicitou uma avaliação relacionada com a elegibilidade para educação especial e serviços relacionados sob a Parte B da IDEA; **ou**
3. O professor do seu filho ou outro funcionário do distrito escolar expressou preocupações específicas sobre um padrão de comportamento demonstrado pelo seu filho diretamente ao diretor de educação especial do distrito escolar ou a outro pessoal de supervisão do distrito escolar.

Exceção

Um distrito escolar não seria considerado como tendo tal conhecimento se:

1. Não permitiu uma avaliação do seu filho ou recusou serviços de educação especial; **ou**
2. O seu filho foi avaliado e determinado como não sendo uma criança com deficiência de acordo com a Parte B da IDEA.

Condições que se aplicam se não houver base de conhecimento

Se antes de tomar medidas disciplinares contra a criança, um distrito escolar não tem conhecimento de que o seu filho é uma criança com deficiência, conforme descrito acima nos subtítulos **Base de conhecimento para questões disciplinares e Exceção**, o seu filho pode ser submetido às medidas disciplinares que são aplicadas a crianças sem deficiência que tenham comportamentos semelhantes.

No entanto, se for feito um pedido para uma avaliação do seu filho durante o período em que o seu filho estiver sujeito a medidas disciplinares, a avaliação deve ser realizada de forma expedita.

Até que a avaliação seja concluída, o seu filho permanece na colocação educacional determinada pelas autoridades escolares, que pode incluir suspensão ou expulsão sem serviços educacionais.

Se for determinado que o seu filho é uma criança com deficiência, levando em consideração as informações da avaliação conduzida pelo distrito escolar e as informações fornecidas por si, o distrito escolar deve fornecer educação especial e serviços relacionados de acordo com a Parte B da IDEA, incluindo os requisitos disciplinares descritos acima.

Encaminhamento e ação pelas autoridades judiciais e policiais — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.8.2(F)

A Parte B da IDEA não:

1. Proíbe uma agência de relatar um crime cometido por uma criança com deficiência às autoridades competentes; **ou**

2. Impede que as autoridades policiais e judiciais estaduais exerçam as suas responsabilidades no que diz respeito à aplicação da legislação federal e estadual para os crimes cometidos por uma criança com deficiência.

Transmissão de registos

Se um distrito escolar relatar um crime cometido por uma criança com deficiência, o distrito escolar:

1. Deve garantir que as cópias dos registos disciplinares e de educação especial da criança sejam transmitidas para consideração pelas autoridades a quem a agência relata o crime; e
2. Pode transmitir cópias dos registos disciplinares e de educação especial da criança apenas na medida permitida pela Lei de Direitos Educacionais e Privacidade da Família (FERPA).

9. Requisitos para colocação unilateral pelos pais de crianças em escolas privadas mediante fundos públicos

Geral — REGULAMENTOS DE RHODE ISLAND § 6.5.5

A Parte B da IDEA não exige que um distrito escolar pague pelo custo da educação, incluindo educação especial e serviços relacionados do seu filho com deficiência numa escola ou instalação privada, se o distrito escolar oferecer uma educação pública apropriada e gratuita (FAPE) disponível para o seu filho e optar por colocá-lo numa escola ou estabelecimento particular. No entanto, o distrito escolar onde a escola privada está localizada deve incluir o seu filho na população cujas necessidades são atendidas sob as disposições da Parte B em relação a crianças que foram colocadas pelos seus pais numa escola privada sob os Regulamentos de Rhode Island §§ 6.5.3(C) a 6.5.3(P). Além disso, o distrito escolar onde o seu filho reside pode ser responsável por fornecer serviços de educação especial conforme exigido pela R.I.G.L. § 16-24-1.

Reembolso por colocação em escola particular

Se o seu filho recebeu anteriormente educação especial e serviços relacionados sob a autoridade de um distrito escolar, e optar por matricular o seu filho numa pré-escola particular, escola básica ou escola secundária sem o consentimento ou encaminhamento do distrito escolar, um tribunal ou um auditor podem exigir que a agência o reembolse pelo custo dessa matrícula se o tribunal ou auditor descobrir que a agência não disponibilizou uma educação pública apropriada e gratuita (FAPE) para o seu filho em tempo hábil antes dessa matrícula e que a colocação privada é apropriada. Um auditor ou tribunal pode considerar a sua colocação adequada, mesmo que a colocação não cumpra os padrões estaduais que se aplicam à educação fornecida pelo Departamento de Educação de Rhode Island e distritos escolares.

Limitação no reembolso

O custo do reembolso descrito no parágrafo acima pode ser reduzido ou negado:

1. Se: (a) Na reunião mais recente do programa de educação individualizado (IEP) à qual compareceu antes do afastamento do seu filho da escola pública, não informou à equipa do IEP que estava a rejeitar a colocação proposta pelo distrito escolar para fornecer FAPE ao seu filho, incluindo declarar as suas preocupações e a sua intenção de matricular o seu filho numa escola privada mediante fundos públicos; ou (b) pelo menos 10 dias úteis (incluindo quaisquer feriados

que ocorram num dia útil) antes do afastamento do seu filho da escola pública, não forneceu notificação por escrito ao distrito escolar sobre essa informação;

2. Se, antes do afastamento do seu filho da escola pública, o distrito escolar lhe forneceu um aviso prévio por escrito, da sua intenção de avaliar o seu filho (incluindo uma declaração do propósito da avaliação apropriada e razoável), mas o pai não disponibilizou a criança para avaliação; ou
3. Após a conclusão de um tribunal de que suas ações não foram razoáveis.

No entanto, o custo do reembolso:

1. Não deve ser reduzido ou negado por falha em fornecer o aviso se: (a) a escola o impediu de fornecer o aviso; (b) não recebeu notificação da sua responsabilidade de fornecer a notificação descrita acima; ou (c) a conformidade com os requisitos acima provavelmente resultaria em danos físicos ao seu filho; e
2. Pode, a critério do tribunal ou de um auditor, não ser reduzido ou negado por falha sua em fornecer a notificação exigida se: (a) não for alfabetizado ou não puder escrever em inglês; ou (b) o cumprimento do requisito acima provavelmente resultaria em sérios danos emocionais à criança.

Constatação

Este documento é baseado no Formulário modelo do Departamento de Educação dos Estados Unidos: Aviso de Salvaguardas Processuais revisto em junho de 2009 e foi adaptado para atender aos Regulamentos do Conselho de Educação Básica e Secundária que regem a Educação de Crianças com Deficiências, *em vigor a partir de 1 de fevereiro de 2024.*

Recursos

- Departamento de Educação de Rhode Island: www.ride.ri.gov
401-222-8999, TDD 1-800-745-5555
- Rede de Informação para Pais de Rhode Island, www.ripin.org, 401-270-0101
- Rede de Apoio para Pais de Rhode Island, www.psnri.org, 401-467-6855
- Centro de Direito das Pessoas com Deficiência de Rhode Island, www.ridlc.org, 401-831-3150
- Gabinete dos Direitos Civis, <http://ed.gov/about/offices/list/ocr/index.html>, 617-289-0111
- Centro Paul V. Sherlock para as Deficiências, www.sherlockcenter.org, 401-456-8072